



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Setor Comercial Sul Quadra 2, Bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 12º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70318-900 - Brasília - DF -
www.cofecon.org.br

PORTARIA Nº 37/2023

Convoca membro suplente da Comissão Eleitoral do Conselho Federal de Economia - Cofecon, para exercer as funções de membro efetivo, durante o pleito eleitoral de 2023.

O PRESIDENTE DO COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, em especial pelo Regramento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.981, de 23 de outubro de 2017, publicada no DOU nº 208, de 30 de outubro de 2017, Seção 1, Páginas: 96 a 99;

CONSIDERANDO que o conselheiro federal Eduardo Rodrigues da Silva renunciou formalmente às funções de membro efetivo da comissão Eleitoral do Cofecon - 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o conselheiro federal Maurílio Procópio Gomes, membro suplente da Comissão Eleitoral do Cofecon - 2023, para exercer as funções de membro efetivo durante o pleito eleitoral de 2023.

Art. 2º O disposto nesta Portaria complementarará o Artigo 1º da Portaria nº 8, de 6 de fevereiro de 2023, que designa a composição Comissão Eleitoral do Cofecon, que passa a ser constituída dos membros efetivos: João Manoel Gonçalves Barbosa (Presidente), Maurílio Procópio Gomes, Heric Santos Hossoé; e dos membros suplentes: Maria Auxiliadora Sobral Feitosa e Teresinha de Jesus Ferreira da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Econ. João Manoel Gonçalves Barbosa

Presidente da Comissão Eleitoral do Cofecon - 2023



Documento assinado eletronicamente por **João Manoel registrado(a) civilmente como João Manoel Gonçalves Barbosa, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000308** e o
código CRC **6F8D9A83**.